



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 88ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1978 - TERÇA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE  
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA  
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Jacy Gui-  
marães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Octávio José  
Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima  
Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gual-  
ter Godinho, Júlio de Sá Bierrenbach e Carlos Alberto Cabral  
Ribeiro.

Ausentes os Ministros Faber Cintra e Délio Jardim de Mattos,  
com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

- 5.206 - São Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. RECOR-  
RENTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª Audi-  
tória da 2a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr.  
Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida con-  
tra o Ten Cel R/1 FRANZ GODOFREDO MARYSSAEL DE CAM-  
POS, como incurso no art 303, § 1º do CPM. - POR UNANI-  
MIDADE, foi dado provimento ao Recurso do MP para de-  
terminar seja a denúncia recebida.

EMBARGOS

- 41.602 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes.  
Revisor Ministro Gualter Godinho. EMBARGANTE: JOÃO BA-  
TISTA DE ARAUJO LOPES, Marinheiro, condenado a qua-  
tro meses de prisão, incurso no art 157 c/c o artigo  
189, tudo do CPM. EMBARGADO: O Acórdão do Superior  
Tribunal Militar de 10 de abril de 1978. Adv. Dr. A.  
Guarischí e Palma. - POR MAIORIA, o Tribunal negou  
provimento aos Embargos para manter o Acórdão embar-  
gado. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO manteve o voto pro-  
ferido na Apelação.

APELAÇÕES

- 41.480 - Minas Gerais. Relator Ministro Gualter Godinho. Revi-  
sor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: O Mi-  
nistério Público Militar junto à Auditoria da 4a. CJM.  
APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 30 de  
setembro de 1976, que absolveu o 2º Sargento do Exér-  
cito ARTHUR LIMÁ RIBAS, do crime previsto no art 210  
do CPM. Adv. Dr. Waltamyr de Almeida Lima. (JULGAMEN-  
TO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.548 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Re-  
visor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Minis-  
tério Público Militar junto à 1a. Auditoria de Mari-  
nha da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Au-  
ditoria de Marinha da 1a. CJM, de 7 de dezembro de

(Cont da Ata da 88ª Sessão, em 7 de novembro de 1978)

1976, que absolveu o Cabo da Marinha BENI GONÇALVES MOURA e o ex-Soldado da Marinha NATALICIO ALVES DA SILVA FILHO, do crime previsto no art 235 do CPM. Adv Drs Edgar P Pêna de Carvalho e Antonio Lopes Sobrinho. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

38.706 - Minas Gerais. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE: - ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, condenada a 6 (seis) meses de reclusão, incurso no art 14 do DL 898/69, por desclassificação. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. CJM, de 29 de março de 1971. Adv. Dr. Dalto Villela Eiras. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada, reconhecendo extinta a punibilidade pela prescrição. (IMPEDIDO O MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA).

41.674 - Bahia. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE: - JOEL FRANCISCO LOPES, Cabo, condenado a 4 (quatro) meses de prisão, incurso no art. 210, c/c o art 70, letra "1", do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6aCJM, de 11 de abril de 1977. Adv. Dr. Luiz Humberto Agle. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada.

41.647 - Ceará. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTES: JOSÉ JOCIVELTO DE NOJOSA, Cabo, condenado a 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de prisão; e RAIMUNDO OSMAR DA SILVA, condenado a 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de prisão, ambos incurso no art. 240, § 6º, inciso IV, c/c os arts 30, inciso II, parágrafo único e 70, letra "1", e 73, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/10ª CJM, de 24 de fevereiro de 1977. Adv Dr Antonio J. Porto Rosa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada.

A Decisão do Tribunal referente ao Expediente Administrativo nº 15/78, versando sobre indicação de Auditores Substitutos de 1ª Entrância para promoção à 2ª Entrância, pelos critérios de merecimento e antiguidade, constará de Ata oportunamente.

Em sessão de 6 do corrente, foram feitos vários pronunciamentos pelos Srs Ministros desta Corte alusivos ao discurso pronunciado pelo Ministro Rodrigo Octávio, quando da Sessão de despedida do Ministro Augusto Fragoso, os quais serão publicados após revistos pelos respectivos Ministros.

O Tribunal, em Sessão do dia 6 do corrente, ao apreciar consulta formulada pelo Ministro Jacy Guimarães Pinheiro sobre o entendimento do Tribunal quanto ao encaminhamento à Comissão, da qual S. Exa. é o Presidente, da QUESTÃO ADMINISTRATIVA 179 da qual é relator o Ministro Waldemar Torres da Costa, decidiu determinar fosse o processo em questão redistribuído, tendo em vista haver o Ministro Waldemar Torres da Costa se dado por impedido.

(Cont da Ata da 88ª Sessão, em 7 de novembro de 1978)

Em Sessão de 6 do corrente, o Sr Ministro Waldemar Torres da Costa pronunciou as seguintes palavras:

"Senhor Presidente.

É sempre agradável, nesta Casa, pronunciamentos que nos trazem alegria.

Desejo então, com os aplausos deste Tribunal, que se consigne em Ata o nosso regosijo, pela passagem de mais um aniversário do nosso prezado amigo e companheiro de lutas, nesta Casa, o MINISTRO LIMA TORRES.

Ao ensejo, também desejo que todas as alegrias continuem a povoar o seu lar e que esses votos que ora formulo, em face de acontecimento tão agradável a todos nós, sejam extensivos a todos que devem ao nosso prezado Ministro obediência e amor".

Em seguida, o Exmo Sr Dr Milton Menezes da Costa Filho proferiu as seguintes palavras:

"Senhor Presidente, Senhores Ministros:

Mais uma vez permitam-me recordar a passagem do filósofo que fez uma casa muito pequena, muito aquém daquilo que poderia fazer em razão do seu cargo, na oportunidade.

E na sua filosofia ele disse que tinha sua casa, pequena, porque assim teria a sensação, quando cheia, de ter muitos amigos.

O Eminentíssimo Ministro Lima Torres não poderá evidentemente tomar essa atitude do filósofo.

Para que ele possa abrigar o grande número de seus amigos sinceros terá de ter uma casa muito grande como na realidade tem.

Essa casa grande é o seu coração povoado por seus mais sinceros amigos, que agora, permita-me esta Corte, aliar-me a eles hipotecando inteira solidariedade às palavras do eminente Ministro Waldemar Torres da Costa, e que seu lar, realmente, seja repleto de felicidades e de sorriso eterno.

Muito obrigado."

Usou da palavra, a seguir, o Ministro Lima Torres, assim se manifestando:

"Evidentemente eu fico profundamente agradecido a essa manifestação dos meus eminentes amigos.

A data, na verdade, não é muito estimulante, depois de uma certa época mas sempre serve para que a gente possa viver momentos de muita alegria quando sente essa presença amiga de todos que se manifestaram nesta oportunidade.

Muito obrigado."

Em solenidade realizada no dia 1º do corrente mês no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente da República, com a presença do Presidente deste STM, dos Ministros da Justiça, das Relações Exteriores, do Exército, Chefes dos Gabinete Civil e Militar da Presidência da República e do Ministro Chefe do EMFA, foi o MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO agraciado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República com as insígnias da ORDEM NACIONAL DO MÉRITO.

Na ocasião, o Exmo. Sr. Ministro Presidente Almirante de Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, cumprimentou o homenageado Ministro General de Exército Augusto Fragoso, em seu nome e no dos demais Ministros do STM.

(Cont da Ata da 88ª Sessão, em 7 de novembro de 1978)

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

PETIÇÃO 367(WT)-por depend. da Apel.42.059-Adv Dr Manuel de Jesus Soares. 1a./Aer. proc.17/73  
PETIÇÃO 369(WT)-por depend. da Apel.42.153-Aud/9a.proc.18/77-Adv Dr Jorge A. Siufi  
PETIÇÃO 356(JP)-por depend. da Apel.42.033-2a./Mar.proc.292/71-Adv Antonio A. Fernandes.  
CORREIÇÃO PARCIAL 1.138(GG)-2a./Mar. proc.323/75-  
CORREIÇÃO PARCIAL 1.127(GG)-Aud/4a.proc.21/76  
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 67(FC)-Adv Elizabeth D.M.Souto  
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 57(DJM)-Adv J Safe Carneiro  
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 69(FC)-Advs A.Sussekind M. Rego, Manuel J. Soares e Alcyone V.P. Barreto.  
RECURSO CRIMINAL 5.242(LT)-2a./Mar. proc. 581/78-Adv A.Sussekind Moraes Rego  
RECURSO CRIMINAL 5.241(RP)-1a./Mar.proc.21/78-Adv Antonio A. Fernandes.  
RECURSO CRIMINAL 5.245(RP)-Aud/4a. procs. ns. 7/69; 48/69 e 49/69.  
RECURSO CRIMINAL 5.239(RP)-2a./3a. proc.03/65-Adv Paulo Tavares Costa.  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 40(GG)-Aud/11a.  
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 181(RP)  
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 182(LT)  
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 183(JP)-Aud/6a.  
EMBARGOS 40.979(LT/CA)-1a./Mar.proc.31/75-Adv Francisco de Assis da Silva  
EMBARGOS 41.866(WT/FC)-1a./2a. proc. 254/77-Adv Juarez Alencar.

#### APELAÇÕES:

42.052(LT/JSB)-2a./Mar. proc. 546/77-C. Adv Mario C. Pinho (Julgamento marcado para o dia 10.11.78-6a. feira)  
41.526(JP/CA)-1a./Mar. proc.28/74-Advs Mario C. Pinho e Antonio A. Fernandes. (Julgamento marcado para o dia 10.11.78)  
39.810(LT/CA)-2a./Ex. proc.85/71-Advs A.Sussekind M. Rego, Manuel J. Soares, Lino Machado Fº e Alcides Martins. (Julgamento marcado para o dia 8.11.78)  
41.482(LT/CA)-1a./3a. proc. 22/75-Adv Carlos A. Albuquerque  
41.515(LT/CA)-1a./Ex.proc. 9/75-Adv Lourival N. Lima  
41.123(RP/CA)-3a./Ex. proc. 01/74-Advs Sonia R.S.Correa e Ana Maria N. David  
41.473(LT/CA)-Aud/9a. proc.08/76-Adv Higa Nabukatsu  
41.997(JP/DJM)-2a./Mar. proc. 305/74-C.Advs A.Guarischi e Palma e Zelio S. Bitencourt  
42.081(JP/SF)-Aud/8a. proc. 471/77-Adv Francisco Vasconcelos  
42.107(LT/SF)-1a./Mar. proc. 09/78-Advs A.Guarischi e Palma e Mario C. Pinho.  
42.106(RP/SF)-1a./Aer.proc.22/77-Advs Manuel J. Soares e Fernando G. Balsels  
42.151(RO/WT)-3a./2a. proc. 31/78-Adv José Geraldo P. Fabri  
42.160(RO/WT)-Aud/9a.proc.03/78-Adv Jorge A. Siufi  
42.073(CA/LT)-2a./Mar. proc.336/78-D. Adv.A.Guarischi Palma  
42.009(CA/LT)-Aud/9a. proc.04/78-Adv Higa Nabukatsu  
41.906(CA/LT)-3a./Ex. proc. 02/78-Adv Celso Celidonio  
41.865(CA/LT)-Aud/7a. proc. 22/77-Adv Dermeval H. Lellis  
40.240(RP/CA)-Aud/5a. proc. 643/73-Adv Aurelino M. Gonçalves

(Cont da Ata da 88ª Sessão, em 7 de novembro de 1978)

- 41.245(GG/FC)-2a./Mar. proc. 198/73-C.Adv.A.Sussekind M. Rego  
42.131(LT/FC)-Aud/8a. proc. 535/78-Adv João F. Lima Filho  
42.117(SF/WT)-2a./3a. proc. 2/78-Adv Paulo T. Costa  
42.129(SF/LT)-Aud/9a. proc. 08/78-Adv Jorge A. Siufi  
42.142(SF/LT)-2a./Ex. proc. 09/78-Adv Lourival N. Lima  
42.136(RP/SF)-1a./Aer. proc. 5/78-Adv Fernando G. Balsels  
41.503(GG/JSB)-1a./Mar. proc. 19/76-Adv Antonio A. Fernandes  
41.703(GG/RO)-Aud/5a. proc. 745-A/75-Advs A. Modesto da Sil-  
veira e Aurelino M. Gonçalves  
42.152(DLS/GG)-3a./Ex. proc. 12/78-Adv Celso Celidonio  
42.155(DLS/RP)-1a./Ex. proc. 04/78-Adv Manuel F. de Lima  
42.167(RMA/LT)-1a./Mar. proc. 26/78-Adv Mario C. Pinho  
42.147(RMA/GG)-Aud/11a. proc. 207/78-Adv J Safe Carneiro  
42.130(RP/RO)-Aud/8a. proc. 513/78-Adv Francisco Vasconcelos  
41.377(GG/FC)-Aud/11a. proc. 255/74-Adv Elizabeth D.M. Souto  
42.059(WT/JSB)-1a./Aer. proc. 17/73-Advs Eliane Flaminio Rosa,  
Manuel J. Soares e Renato da Cunha Ribeiro.  
42.135(DLS/RP)-Aud/11a. proc. 205/78-Adv J Safe Carneiro  
41.863(JP/DJM)-1a./Ex. proc. 44/72-S. Advs Humberto J. Machado  
Fernando Eragoso, Alcides Martins, George Tavares, Manuel J.  
Soares, Alcyone Barreto, Luiz Celso S. de Araujo, A. Modesto  
da Silveira, Heleno Fragozo e Lino Machado Filho  
42.093(WT/DJM)-3a./Ex. proc. 13/78-Adv Ana M. David Cortez  
42.105(JP/RMA)-2a./Mar. proc. 418/76-Adv A. Guarischi e Palma  
41.884(JP/CA)-2a./Aer. proc. 1799/77-Advs Renato C. Ribeiro,  
Lourdes Maria do Valle e Eliane F. Rosa  
41.445(JP/CA)-Aud/7a. proc. 68/76-Adv Mercia de A. Ferreira

